



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.088 DE 22 de Maio de 1.984

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de CR.\$5.000.000,00. (cinco milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

2-6 - Saúde e Saneamento:

3120 - Material de Consumo CR.\$5.000.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito correrão à conta do excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 22 de maio de 1.984

- DR. MIGUEL JOSE CHADDAD -

- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada nesta Secretaria por afixação, na data supra

VERA LUIZA BERETA SECO -

-SECRETÁRIA DA PREFEITURA -